



Assunto: Apelo à proteção da Saúde Pública e do Princípio da Precaução na Proposta 2025/0410(COD) - Diretivas Omnibus

Nós, da **Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson**, juntamente com a **Parkinson's Europe**, dirigimo-nos a V. Ex.^a para apelar à adoção de medidas que protejam a capacidade da União Europeia de responder de forma rápida às ameaças para a saúde humana.

A Proposta 2025/0410 (COD), que altera determinados regulamentos no que respeita à simplificação e ao reforço dos requisitos de segurança alimentar e dos alimentos para animais, não constitui a simples alteração administrativa que a Comissão Europeia afirma ser. Pelo contrário, representa um sério desmantelamento do **Princípio da Precaução**, com potencial para prejudicar gravemente a saúde de todos os cidadãos da União Europeia, incluindo os agricultores que a proposta afirma pretender apoiar.

Ao eliminar as avaliações periódicas dos pesticidas, limitar o âmbito das provas científicas que podem ser consideradas na avaliação da sua segurança e relegar a saúde humana para segundo plano na tomada de decisões sobre avaliações e derrogações, esta proposta restringirá significativamente a capacidade da União Europeia de responder rapidamente quando os produtos fitofarmacêuticos se tornem uma emergência de Saúde Pública.

A doença de Parkinson é a doença neurológica com o crescimento mais rápido no mundo, prevendo-se que o número de pessoas afetadas duplique até 2050. As causas da doença de Parkinson e a influência relativa dos fatores genéticos e ambientais constituem uma questão altamente complexa. No entanto, existem preocupações substanciais relativamente à associação entre a utilização de pesticidas e uma maior incidência da doença de Parkinson. Vários países da União Europeia, como França, Itália e Alemanha, já reconhecem a doença de Parkinson como uma doença profissional para agricultores e trabalhadores agrícolas. Este facto deve ser tido em consideração na avaliação da segurança dos pesticidas.

A doença de Parkinson é uma doença neurológica grave e progressiva que afeta a capacidade do cérebro para produzir dopamina. Como consequência, surgem dificuldades no controlo dos movimentos, tremores, rigidez muscular e lentidão motora. A doença provoca igualmente sintomas não motores, como dor, ansiedade e depressão. Estes sintomas agravam-se ao longo do tempo e, atualmente, não existe cura, apenas tratamentos destinados a controlar os sintomas. O impacto nas pessoas que vivem com Parkinson e nas suas famílias é enorme. Embora um bom apoio e o acesso adequado aos cuidados de saúde possam fazer uma diferença significativa, nós, da **Associação Portuguesa de Doenças de Parkinson**, juntamente com a **Parkinson's Europe**,

acreditamos que a melhor forma de combater esta doença é através da prevenção e apelamos a V. Ex.^a para que se junte a nós na proteção da saúde neurológica de todos os cidadãos da União Europeia.

Ao abrigo da legislação atualmente em vigor, os pesticidas são reavaliados a cada dez ou quinze anos. Este processo permite às autoridades reguladoras assegurar que as autorizações de comercialização refletem os conhecimentos científicos mais recentes e sólidos.

Na proposta, a Comissão afirma que as substâncias já consideradas seguras uma ou duas vezes poderão beneficiar de uma autorização por tempo indeterminado. Contudo, essa afirmação não resiste a uma análise rigorosa. A doença de Parkinson demora muitos anos a desenvolver-se e os avanços científicos estão continuamente a melhorar a nossa capacidade para identificar o impacto dos poluentes ambientais no cérebro. Uma substância considerada segura num determinado momento pode, poucos anos depois, ser avaliada à luz de novos dados científicos que conduzam a conclusões diferentes. Basta olhar para a história dos pesticidas e herbicidas para verificar que, frequentemente, são necessárias décadas para compreender plenamente o impacto destes produtos químicos.

A eliminação das avaliações periódicas dos produtos fitofarmacêuticos enfraquece o **Princípio da precaução**, transferindo para os Estados-Membros e para a Comissão Europeia a responsabilidade de identificar quais os produtos que poderão representar um risco e justificar uma nova avaliação, em vez de exigir aos fabricantes que demonstrem continuamente a segurança dos seus produtos.

Assim, apelamos a V. Ex.^a para que:

- Salvaguarde as avaliações periódicas dos pesticidas, apresentando uma alteração ao projeto de relatório que responda às alterações propostas pela Comissão aos artigos 5.º e 14.º do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, cuja aprovação na redação atual permitiria autorizações por tempo indeterminado;
- Impeça que o Parlamento Europeu enfraqueça ainda mais um sistema de fiscalização já fragilizado, votando contra a substituição da palavra "deve" ("shall") por "pode" ("may") na alteração 25;
- Apresente uma alteração que distinga os produtos fitofarmacêuticos com base na sua natureza — biológicos ou sintéticos — em vez de utilizar apenas a classificação de baixo ou elevado risco;
- Proteja a saúde humana e preserve o **Princípio da Precaução**, acrescentando a "saúde humana" como um dos fundamentos para a tomada de decisões relativas às interrogações na alteração 19. Do mesmo modo, na alteração 34, incluir a "saúde humana" como um dos critérios das avaliações;
- Garanta que os produtos fitofarmacêuticos comercializados na União Europeia sejam aprovados com base nas provas científicas mais atuais, eliminando a expressão "amplo alcance" ("broad-ranging") da alteração 26, uma vez que esta poderá excluir preocupações de segurança relevantes relacionadas com doenças específicas, como a doença de Parkinson. Rejeite a alteração 29 e

assegure que a alteração 49 não limite nem impeça a consideração de novas evidências científicas.

- Assegure que, em nenhuma fase do processo legislativo, sejam introduzidas alterações que permitam que produtos considerados uma ameaça para a saúde humana permaneçam no mercado durante qualquer período de tempo.
- Defenda, no seio do seu grupo político, que nenhum produto fitofarmacêutico beneficie de uma autorização de comercialização por tempo indeterminado.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição através do nosso e-mail: ana.botas@parkinson.pt, caso tenha quaisquer questões ou pretenda receber mais informações sobre as razões pelas quais as organizações dedicadas à doença de Parkinson estão preocupadas com a utilização de pesticidas.

Com os melhores cumprimentos,

P^la Direcção Nacional da APDPk

Ana Telma Botas

- **Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson (APDPk)** nasceu no dia 14 de Abril de 1984, de uma necessidade de divulgar e consciencializar a população para esta patologia, mas, acima de tudo, tem como missão melhorar a qualidade de vida das pessoas com doença de Parkinson e dos seus cuidadores. Para assegurar a concretização dos objectivos a que se propôs, a Associação trabalha em quatro eixos de Acção: Informar e Divulgar; Acompanhar e Apoiar; Lutar pelos Direitos das Pessoas com Parkinson e Colaborar com equipas de Investigação e Projectos Universitários. APDPk funciona com uma Sede Nacional e espaço físico em Lisboa e conta com 4 delegações: Porto, Leiria, Santarém Norte e Barlavento Algarvio. (www.parkinson.pt)
- A **Parkinson's Europe** trabalha e desenvolve ações de sensibilização e representação em conjunto com pessoas que vivem com a doença de Parkinson, os seus cuidadores, familiares e apoiantes em toda a Europa, para garantir que as suas vozes são ouvidas. Fazem-no através da defesa dos interesses da comunidade Parkinson, da sensibilização para a doença e para as necessidades das pessoas afetadas, bem como promovendo a ligação e a colaboração com outras organizações internacionais dedicadas à doença de Parkinson, de forma a disponibilizar a informação e os recursos mais atualizados.